



Processo: 01347/23

Subcategoria: Denúncia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Exercício: 2023

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3386 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 26/03/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 00513/24

Sessão: 2983 - 21/03/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01347/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Olímpio de Moraes Rocha (Interessado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 01.347/23, que trata de Denúncia apresentada pelo Sr. Olímpio de Moraes Rocha, acerca de possíveis irregularidades nos atos de gestão de pessoal na Prefeitura Municipal de Campina Grande, ACORDAM os membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Receber a presente denúncia e considerá-la procedente; b) Assinem o prazo de 90 (noventa dias) ao Sr. Bruno Cunha Lima Branco, Prefeito Municipal de Campina Grande, para que proceda à elaboração de um estudo sobre a viabilidade das contratações por excepcional interesse público em relação à nomeação dos aprovados do Concurso Público nº 001/2021, em análise. Presente ao julgamento o(a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB